

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**Despachos n.º 80/P/2018** (Constituição de Grupo de Trabalho / Projeto Lisboa Romana / Felicitas Iulia Olisipo) e **81/P/2018** (14.ª Alteração ao Orçamento de 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021)  
pág. 1299

#### **DIREÇÕES MUNICIPAIS**

##### **SECRETARIA-GERAL**

DEPARTAMENTO DE MARCA E COMUNICAÇÃO  
DIVISÃO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPE  
**Processos**  
pág. 1301

##### **FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
**Despacho n.º 2/DMF/DC/2018**  
pág. 1302

##### DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**Despacho n.º 5/DSI/18**  
pág. 1303

##### **URBANISMO**

DIVISÃO DE UNIFORMIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
URBANÍSTICA

**Atribuição/Supressão de numeração de polícia**  
pág. 1303

##### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

**Despacho n.º 2/DMU/DP/2018**  
pág. 1303

##### **PROJETOS E OBRAS**

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS,  
VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

**Processos**  
pág. 1303

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

**Autos de consignação dos trabalhos - Autos de vistoria para efeitos de receção provisória - Auto de receção dos trabalhos executados - Autos de vistoria para efeitos de receção provisória parcial - Autos de receção definitiva parcial - Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução parcial - Autos de vistoria para efeitos de receção definitiva**  
*pág. 1304*

DEPARTAMENTO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**Auto de consignação dos trabalhos - Autos de vistoria para efeito de receção provisória - Despacho n.º 2/DPCE-DCE/18**  
*pág. 1305*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMPREENDI-  
MENTOS E SEGURANÇA

**Despacho n.º 3/DGES/2018** (Suplência)  
*pág. 1306*

**ESTRUTURA VERDE, AMBIENTE E ENERGIA**

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

**Processos**  
*pág. 1306*

CEMITÉRIO DO ALTO DE S. JOÃO

**Petições - Retificação**  
*pág. 1307*

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

**Petições - Retificação**  
*pág. 1307*

CEMITÉRIO DA AJUDA

**Petições**  
*pág. 1308*

CEMITÉRIO DE BENFICA

**Petições - Retificação**  
*pág. 1308*

CEMITÉRIO DO LUMIAR

**Petições**  
*pág. 1308*

**HIGIENE URBANA**

DEPARTAMENTO HIGIENE URBANA

**Processo**  
*pág. 1309*

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**Processos**  
*pág. 1309*

**EDUCAÇÃO E DESPORTO**

DEPARTAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA  
E DO DESPORTO

**Despacho n.º 2/DMED/DAFD/18** (Subdelegação de competências)  
*pág. 1311*

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXI-  
MIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

**Despacho n.º 2/UCT/DEPEP/DPDL/2018** (Substituição em período de férias)  
*pág. 1312*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL  
CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

**Processos**  
*pág. 1312*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL  
CENTRO HISTÓRICO

**Processos**  
*pág. 1313*

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### ANÚNCIOS

**Modelo de Anúncio do Concurso Público** (Aquisição de serviços de lavagem, limpeza e desinfeção de veículos da frota municipal) - **N.º 7/2018** (Abertura do procedimento de classificação da Ourivesaria Barbosa e Esteves, freguesia de Santa Maria Maior) - **N.ºs 855/UCT/UITC/2018 e 857/UCT/UITC/2018**  
pág. 1315

### AVISO

**N.º 33/2018**  
pág. 1319

### EDITAIS

**N.ºs 26/2018** (Notificação - Sr.ª Purificação Melo Marques Correia), **27/2018** (Notificação - Sr. Vítor Manuel Encarnação Salazar), **28/2018** (Reunião Pública Descentralizada), **29/2018 e 30/2018** (Alteração da licença de operação de loteamento)  
pág. 1321

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

#### Despacho n.º 80/P/2018

Constituição de Grupo de Trabalho / Projeto Lisboa Romana / *Felicitas Iulia Olisipo*

Considerando que:

A preservação e divulgação da memória constitui uma das prioridades do atual Executivo Camarário no domínio da cultura.

Os vestígios da presença romana no atual território português, em particular na Área Metropolitana de Lisboa, especificamente no *Ager*, região de *Felicitas Iulia Olisipo*, constituem um património fundamental da cidade, e o seu estudo, preservação e divulgação justificam a criação de um projeto multidisciplinar dedicado ao conhecimento e divulgação da Lisboa em época romana.

Nestes termos:

Ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, retificado através do Despacho n.º 58/P/2018, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1263, de 3 de maio de 2018, é constituído o Grupo de Trabalho «Projeto Lisboa Romana / *Felicitas Iulia Olisipo*», que promova a articulação de todas as informações e recursos patrimoniais (arqueológicos e museológicos) sobre Lisboa na época romana,

num todo coerente e integrado, com vista à sua divulgação junto do grande público através de várias formas e dos vários suportes disponíveis, nos seguintes termos:

#### 1 - **Objetivos:**

- a) Promover a recolha e sistematização da informação relativa a fontes literárias, arqueológicas e epigráficas, envolvendo a comunidade científica para o estudo das fontes documentais, atualizando o «estado da arte» da arqueologia romana na cidade de Lisboa, com base na investigação e nos muitos vestígios recentemente descobertos;
- b) Dinamizar a criação de um centro interpretativo a partir do Projeto de Estudo e Valorização do Criptopórtico Romano (CRLx), uma iniciativa do Centro de Arqueologia de Lisboa em parceria com o Museu de Lisboa, que promova a contextualização urbanística do monumento, bem como o direcionamento do público para outros equipamentos expositivos e interpretativos já existentes sobre a cidade romana de *Felicitas Iulia Olisipo*;
- c) Promover o desenvolvimento de linhas de investigação temáticas específicas, a saber:
  - i) *Terra Mater Olisiponensis*;
  - ii) *Olisipo*: espaço e memória;
  - iii) A cidade portuária entre o Mediterrâneo e o Atlântico;
  - iv) A capital urbana de um município de cidadãos romanos - espaço(s) de representação de cidadania;
  - v) Registo artístico;
  - vi) O *ager olisiponensis* e as estruturas de povoamento;
  - vii) A sociedade multicultural através da epigrafia;

- viii) A economia / gastronomia romana em *Felicitas Iulia Olisipo*;  
ix) O *ager olisiponensis*: matérias-primas, produtos e o abastecimento à cidade;  
x) Para além desta vida: memória funerária de *Felicitas Iulia Olisipo*.

## 2 - Composição:

2.1 - O Grupo de Trabalho «Projeto Lisboa Romana / *Felicitas Iulia Olisipo*» terá a seguinte composição:

- a) Mestre Maria Inês Ferreira Morais Viegas, do Departamento do Património Cultural e Dr. António Marques, do Centro de Arqueologia de Lisboa, Departamento do Património Cultural, Direção Municipal de Cultura, que coordenam;  
b) Mestre Ana Caessa, Mestre Ana Sofia Antunes, Dr.ª Cristina Nozes, Doutor Guilherme Cardoso, Dr. Nuno Mota e Dr. Rodrigo Banha da Silva, do Centro de Arqueologia de Lisboa, Departamento Património Cultural, Direção Municipal de Cultura;  
c) Mestre Lídia Fernandes, do Museu do Teatro Romano / EGEAC, E. M., S. A.;  
d) Doutor Paulo Fernandes, do Museu de Lisboa / EGEAC, E. M., S. A.;  
e) Outros Membros cujo contributo seja considerado pertinente pelos coordenadores e que, nessa qualidade, serão considerados parceiros para o projeto.

2.2 - Aos coordenadores compete gerir e promover a articulação e cooperação entre os serviços e equipamentos municipais envolvidos e, bem como de todas as entidades externas parceiras, para o desenvolvimento do projeto;

2.3 - No exercício das respetivas funções o Grupo de Trabalho pode ser coadjuvado por técnicos de outros Serviços Municipais ou da EGEAC, E. M., S. A.;

2.4 - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e transporte nos termos da legislação em vigor.

## 3 - Metodologia:

- O Grupo de Trabalho «Projeto Lisboa Romana / *Felicitas Iulia Olisipo*» elabora e apresenta um relatório no final de cada fase:

- a) Primeira Fase - Desenvolvimento da Marca do Projeto Lisboa Romana - *Felicitas Iulia Olisipo*, incluindo Nome, Logo e Identidade Gráfica e, ainda, Organização do Evento de apresentação do projeto, incluindo o respetivo Plano de Comunicação Pública e a realização de Filme Promocional - entrega até final de setembro de 2018;  
b) Segunda Fase - Desenvolvimento da Estratégia de Comunicação Interna e Externa do projeto e de *Website* - até final de maio de 2019;  
c) Terceira Fase - Desenvolvimento de *App* - até final de outubro de 2019.

O presente despacho produz efeitos no dia útil seguinte ao da sua publicação e cessa a respetiva vigência após apresentação do Relatório da Terceira Fase.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2018/06/19.

A Vereadora da Cultura e Relações Internacionais,

(a) *Catarina Vaz Pinto*

## Despacho n.º 81/P/2018

Considerando a necessidade urgente de:

- Garantir dotação para serviços remunerados da PSP, no âmbito do evento Rock in Rio 2018;
- Elaborar o projeto de execução de videovigilância em locais públicos da cidade;
- Executar projetos para edifícios de renda acessível no âmbito da operação integrada de Entrecampos;
- Lançar o procedimento de contratação para a «Empreitada de obras na via pública para cumprimento do Plano de Acessibilidade Pedonal na Avenida General Roçadas»;
- Dotar o plano plurianual de investimentos para repartição de encargos da «Empreitada de beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel».

Aprovo a 14.ª Alteração ao Orçamento de 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, de acordo com o seguinte quadro:

Orgânica	Económica	Descrição	2018	2019
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.02.18 - Vigilância e Segurança	C6.P002.99 - Outros eventos	270 000	
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.01.15 - Prémios, Condecorações e Ofertas	Extraplano	-20 000	
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.02.11 - Representação dos Serviços	Extraplano	-50 000	
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.02.17 - Publicidade	Extraplano	-100 000	
04.04 - D. de Contabilidade	06.02.03.03 - Outras	Extraplano	-100 000	
18.00 - Direção Municipal de Mobilidade e Transportes	02.02.14 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	A2.P001.02 - Instrumentos Gestão Territorial - Estudo	60 005	
18.00 - Direção Municipal de Mobilidade e Transportes	02.02.20 - Outros Trabalhos Especializados	A3.P002.01 - Estudos de Tráfego	-60 005	
15.00 - D. Direitos Sociais	07.01.04.01.01 - Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	A5.P008.01 - Plano de Acessibilidade Pedonal Lx.XXI	150 000	
14.00 - D. M. Habitação e Desenvolvimento Local	07.01.02.01.01 - Construção e Aquisição	A1.P001.03 - Programa Renda Acessível	50 000	
21.01 - D. de Educação	07.01.03.01.02 - Equipamentos de Educação	B2.P010 - EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS Lx.XXI	-200 000	
21.01 - D. de Educação	07.01.03.01.02 - Equipamentos de Educação	B2.P009.05 - Escola Básica Teixeira de Pascoais (101)		-299 899
21.01 - D. de Educação	07.01.03.01.02 - Equipamentos de Educação	B2.P009.06 - Escola Básica B.º S. Miguel (24)		299 899

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser ratificado na próxima reunião camarária, nos termos da mesma disposição legal.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2018/06/22.

O Presidente,

(a) *Fernando Medina*

**SECRETARIA-GERAL**

**DEPARTAMENTO DE MARCA E COMUNICAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPE**

**Processos deferidos**

Por despacho da chefe da Divisão de Relação com o Município, Dr.<sup>a</sup> Sandra Godinho (SG/DMC/DRM) (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/SG/DMC/2017, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1207, de 2017/04/06):

5491/OTR - Cosmikocean, Ltd.<sup>a</sup> - Rua de Santa Marta, 66/66-B - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

6846/OTR - Pedro Manuel Tavares Gaspar - Rua Manuel Bernardes, 16/16-B - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7324/OTR - Pedro Eduardo P. A. Dias Cardoso - Rua do Alto do Duque, 67 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7325/OTR - Pedro Eduardo P. A. Dias Cardoso - Rua do Alto do Duque, 67 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7540/OTR - Restelo XXI, S.A. - Rua de São Bento, 186 - Por despacho dado em 2018/06/14. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7668/OTR - Casa de Repouso Sr.<sup>a</sup> da Guia, Ltd.<sup>a</sup> - Rua Sargento José Paulo dos Santos (antiga Rua G da Zona dos Olivais Norte), 18 - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7433/OTR - Alrio - S. A. - Avenida da Índia - Por despacho dado em 2018/06/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7776/OTR - Paulo Augusto Malheiro Múrias - Rua Duarte Lobo, 26/26-A - Por despacho dado em 2018/06/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7426/OTR - Adicionaproeza, Ltd.<sup>a</sup> - Travessa do Conde da Ponte, 15/37 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7469/OTR - Paulo Fernandes Homem de Lucena - Rua do Borja, 43/43-A - Por despacho dado em 2018/06/14. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7491/OTR - José Gonçalo Ornelas Ferreira Meneres Pimentel - Costa do Castelo, 58 - Por despacho dado em 2018/06/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7210/OTR - Imofried, Ltd.<sup>a</sup> - Rua de Dom Dinis (O Lavrador), 29/33 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7320/OTR - Capitalgarve - Empreendimentos Imobiliários, S.A. - Travessa do Carmo, 2/2-A - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7318/OTR - Carolina Scheimpfluf Poppe Fino - Rua da Praia do Bom Sucesso, 13 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7316/OTR - Carolina Scheimpfluf Poppe Fino - Rua da Praia do Bom Sucesso, 13 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

7019/OTR - Maria do Carmo Pires M. Neves de Almeida - Largo do Contador-Mor, 13/16 - Por despacho dado em 2018/06/12. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

- 6367/OTR - Tiago Baptista Fernandes - Cirurgia Plástica, Ltd.<sup>á</sup> - Rua António de Saldanha, 67/67-A - Por despacho dado em 2018/06/15. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7136/OTR - PSN - Sociedade Imobiliário, Unipessoal, Ltd.<sup>á</sup> - Rua Doutor António Cândido, 16 - Por despacho dado em 2018/06/15. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7343/OTR - Opus Citatum, S. A. - Rua General Farinha Beirão, 10 - Por despacho dado em 2018/06/15. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a proposta. Notifique-se o requerente para aperfeiçoar o pedido, nos termos e com os fundamentos referidos na presente informação.*
- 7522/OTR - António José Alves Pereira da Silva - Rua da Centieira, 41 - Por despacho dado em 2018/06/15. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a proposta. Notifique-se o requerente para aperfeiçoar o pedido, nos termos e com os fundamentos referidos na presente informação.*
- 7647/OTR - Splendimension, Ltd.<sup>á</sup> - Rua Pinheiro Chagas, 20/20-A - Por despacho dado em 2018/06/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7646/OTR - Splendimension, Ltd.<sup>á</sup> - Rua Pinheiro Chagas, 20/20-A - Por despacho dado em 2018/06/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7290/OTR - Multi 38 - Sociedade Imobiliária, S. A. - Avenida General Norton de Matos - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7292/OTR - Multi 38 - Sociedade Imobiliária, S. A. - Avenida General Norton de Matos - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7480/OTR - GT - Gestão Imobiliária e Empreendimentos Turísticos, S. A. - Impasse à Rua Sousa Loureiro, s/n.º - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7695/OTR - Carlos Miguel Marques Moringa - Rua 10 (Bairro da Calçada dos Mestres), 1 - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7561/OTR - Joaquim Infante da Câmara Santos Lima - Rua de São Julião, 5, 1.º e 2.º e s/loja e r/c e cave - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7673/OTR - Rua do Olival 4, Ltd.<sup>á</sup> - Rua do Olival, 4/10 - Por despacho dado em 2018/06/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7564/OTR - Daniel Zamarbide Elizondo - Rua do Terreirinho, 39 (projetado) - Por despacho dado em 2018/06/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 10 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 7574/OTR - Sandra Verrier de Almeida Capela Bcret - Praça das Amoreiras, 25/26 - Por despacho dado em 2018/06/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

##### Despacho n.º 2/DMF/DC/2018

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas, durante a minha ausência, por motivo de férias.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, designo para o exercício de funções em suplência:

a) A Dr.<sup>á</sup> Maria Regina Seródio Pereira, chefe da Divisão de Registo de Operações, nos seguintes períodos:

- De 9 de julho a 20 de julho de 2018;
- De 3 de setembro a 21 de setembro de 2018.

Em caso de impossibilidade por parte da Dr.<sup>á</sup> Maria Regina Seródio Pereira, nesse período, assegura a Dr.<sup>á</sup> Anabela Vieira Lourenço, chefe da Divisão de Prestação de Contas.

Lisboa, em 2018/06/20.

O diretor de departamento,

(a) Carlos Gabriel

## DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### Despacho n.º 5/DSI/18

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e as competências que me foram conferidas pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva, através do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir durante o seguinte período de férias:

- De 2 a 13 de julho de 2018, inclusive, o chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, Arq.º Rui Alexandre Duarte Ricardo;
- De 16 a 20 de julho de 2018, inclusive, o chefe da Divisão de Controlo e Integração de Sistemas de Informação, Dr. Rui Valente;
- De 23 a 27 de julho de 2018, inclusive, o chefe da Divisão de administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações, Eng.º Nuno Miguel.

Lisboa, em 2018/06/25.

O diretor,  
(a) *José Pedro Fragata*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### URBANISMO

#### DIVISÃO DE UNIFORMIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

#### Atribuição/Supressão de numeração de polícia

##### Deferido

6833/DOC/17 - Crucifixo 75, Ltd.ª. - Aos vãos de porta do prédio - Obra n.º 1609 - ficaram a pertencer atualmente, os n.ºs 71, 75 e 79 na Rua do Crucifixo (suprimidos os n.ºs 69, 73 e 77), tornejando a norte para as Escadinhas do Santo Espírito da Pedreira o n.º 1 (por atribuição). **Observações:** Reabilitação/reconstrução do edifício existente nos termos do PPRZSCH (Plano de Pormenor de Recuperação da Zona Sinistrada do Chiado). Edifício previsto para habitação (uso predominante) tem como principal acesso o n.º 75, acedendo às duas utilizações comerciais temos os vãos com os n.ºs 71 e 79 na Rua do Crucifixo. No âmbito da servidão de passagem, através de escadas, temos no alinhamento da fachada norte, um portão para as Escadinhas do Santo Espírito da Pedreira ao qual atribuímos o n.º 1.

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

### Despacho n.º 2/DMU/DP/2018

Estando ausente, por motivo de férias, no período entre 26 de junho a 2 de julho, designo em minha substituição a Arq.ª Sara Filipa Antunes Bragança Fernandes, chefe da Divisão de Planeamento Territorial.

Lisboa, em 2018/06/25.

O diretor do Departamento de Planeamento,  
(a) *Paulo Prazeres Pais*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### PROJETOS E OBRAS

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

#### Processos arquivados

Despacho de 2011/08/25:

- 3548/CML - Upi Lisbon 3, S. A.
- 3281/CML - Geomelo - Investimentos e Gestão Imobiliária, S. A.
- 10181/CML - Imobras - Imobiliária Brasileira de Construções, S. A.
- 7877/CML - Paviana Construções, Ltd.ª.
- 28 816/CML/17 - WCI, Ltd.ª.
- 16 199/CML/17 - Silabas Eloquentes, Ltd.ª.
- 3708/CML - Nuno Miguel Augusto Galvão Correia.
- 6348/CML - Giestinvest, S. A.
- 520/CML - Congregação das Irmãs Servas da Sagrada Família.
- 27 500/CML/17 - Congregação das Irmãs Servas da Sagrada Família.
- 6800/CML - Cláudia Figueiredo Pereira.
- 7977/CML - A400 - Projetistas e Consultores de Engenharia, Ltd.ª.
- 7000/CML - Domilis - Compra e Venda de Imóveis, Ltd.ª.
- 6955/CML - Graucelsius - Consultores de Eng. Gestão e Planeamento, Ltd.ª.
- 7334/CML - João Pedro de Castro Pereira.
- 8201/CML - Luiz Filipe do Vale Peixoto e Villas-Boas.
- 27 538/CML/17 - Sabor Disponível, Unipessoal, Ltd.ª.
- 7523/CML - Tangerina - Investimentos, Ltd.ª.
- 26 550/CML/17 - Manuel António Garcia Braga da Cruz.
- 3284/CML - Amplilocation - Consultoria de Gestão, Unipessoal, Ltd.ª.
- 2508/CML - Immo Alegria, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª.
- 10 341/CML - D. Loulé 112/126, S. A.
- 6476/CML/17 - Immo Alegria, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª.
- 7988/CML - Ricardo Jorge Pires dos Santos.
- 8189/CML - Henrique Germano Sales da Fonseca.
- 8001/CML - Cosy Casa, Ltd.ª.
- 7965/CML - Motor 7, Reparação e Assistência de Motociclos, Ltd.ª.
- 8629/CML - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - Fundicentro.

1084/CML - Frontcity, Ltd.<sup>a</sup>.  
8673/CML - Hugo Filipe Belo Paviana Rodrigues.  
7321/CML - Centro Colombo, Centro Comercial, S. A.  
8003/CML - Construções 2015, Ltd.<sup>a</sup>.  
8690/CML - Átrio das Glicínias, Ltd.<sup>a</sup>.

*Arquive-se. Os assuntos estão solucionados, tendo os requerentes sido notificados da decisão final.*

## DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

### Autos de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.<sup>o</sup> Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/03/22, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 44/DMPO/DHMEM/DCH/2017 - Reabilitação de 4 frações municipais devolutas, sitas na freguesia da Misericórdia», adjudicada à firma Construtora Albarrã, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/04/13, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 68/DMPO/DHMEM/DCH/2017 - Obras de beneficiação geral de 2 edifícios municipais, sitos na Rua de S. Bento, 228 (4.º esquerdo incluído) e Rua do Almada, 18/20 (r/c e 2.º direito incluídos)», adjudicada à firma DIGNIFICAPOLIS, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/04/23, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 2541/17/DMHDL/DDL - Reabilitação de 7 frações municipais, sitos na Avenida João Paulo II, Rua Eng.º Cunha Leal e Praça Eduardo Mondlane», adjudicada à firma Gefis - Construção, Gestão e Fiscalização de Obras, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/05/02, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 38/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Reabilitação de 7 frações municipais, sitas no Bairro Nascimento Costa», adjudicada à firma Obraçoito - Construções de Obras Públicas, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/05/03, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 62/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Reabilitação de 5 frações municipais, sitas na freguesia do Beato», adjudicada à firma VNZ - Construção, S. A.

### Autos de vistoria para efeitos de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.<sup>o</sup> Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/03/19, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 70/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Trabalhos relativos às alterações introduzidas no espaço do Arquivo das Torres do Alto da Eira», adjudicada à empresa Construções Corte Recto, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/05/02, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória (Fogo 4 - Rua Quinta do Ourives, lote 4, r/c-D, Fogo 5 - Rua Quinta do Ourives, lote 4, 1.º-A) da «Empreitada n.º 16/DMPO/DHMEM/DCH/2017 - Reabilitação de 7 frações municipais, sitas no Bairro do Ourives», adjudicada à empresa ACN - Engenharia e Construção, Ltd.<sup>a</sup>.

### Auto de receção dos trabalhos executados

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.<sup>o</sup> Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/04/18, foi homologado o Auto de receção dos trabalhos executados (Fogo 6 - Rua Fonseca Benevides, lote 7, 1.º-A) da «Empreitada n.º 13/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Reabilitação de 7 frações municipais, sitas nos Bairros Vale de Alcântara, Furnas e Casalinho da Ajuda», adjudicada à empresa Obrirestaura - Construção e Reabilitação, Ltd.<sup>a</sup>.

### Autos de vistoria para efeitos de receção provisória parcial

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.<sup>o</sup> Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/03/02, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo - Rua Carlos Gil, lote 646-D, 3.º esquerdo - Lisboa) da «Empreitada n.º 2523/16/DMHDL/DDL - Reabilitação de 8 frações municipais, sitas nas Ruas Carlos Gil e João César Monteiro», adjudicada à firma Cofan - Construções e Investimentos, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/03/02, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo - Rua Carlos Gil, lote 646-C, r/c esquerdo - Lisboa), da «Empreitada n.º 2523/16/DMHDL/DDL - Reabilitação de 8 frações municipais, sitas nas Ruas Carlos Gil e João César Monteiro», adjudicada à firma Cofan - Construções e Investimentos, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/04/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo 5 - Rua Maria Pia, 17, lote 3, 1.º-C, Fogo 7 - Rua Fernando Sylvan, lote 30, r/c-C) da «Empreitada n.º 13/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Reabilitação de 7 frações municipais, sitas nos Bairros Vale de Alcântara, Furnas e Casalinho da Ajuda», adjudicada à firma Obrirestaura - Construção e Reabilitação, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/04/13, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo 01 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 8, 1.º-C, Fogo 02 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 8, 3.º-C, Fogo 04 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 8, 8.º-D, Fogo 05 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 6, 5.º-B, Fogo 06 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 6, r/c-D, Fogo 07 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 10, 1.º-C, Fogo 11 - Rua Padre Joaquim Alves Correia, 14, r/c-C) da «Empreitada n.º 2521/16/DMHDL/DDL - Reabilitação de 47 frações municipais, sitas no Casal dos Machados», adjudicada à firma Ramiro e Delgado - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/04/18, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo 3 - Rua Gilberto Freyre, lote 748, r/c esquerdo - Fogo 4 - Rua Gilberto Freyre, lote 749, r/c esquerdo - Fogo 6 - Rua François Mitterand, lote 781, r/c esquerdo - Fogo 7 - Rua François Mitterand, lote 776, r/c direito - Fogo 8 - Rua François Mitterand, lote 777, r/c esquerdo) da «Empreitada n.º 2540/17/DMHDL/DDL - Reabilitação de 8 frações municipais», adjudicada à firma ERGICON PORTUGAL - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2018/04/19, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo - Rua João César Monteiro, 14, r/c direito - Lisboa) da «Empreitada n.º 2523/16/DMHDL/DDL - Reabilitação de 8 frações municipais, sitas nas Ruas Carlos Gil e João César Monteiro», adjudicada à firma Cofan - Construções e Investimentos, Ltd.ª.

Por despacho de 2018/04/20, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Rua Artur Duarte, lote 607, 3.º-B - Bairro Quinta das Salgadas, Rua Artur Duarte, lote 615, 2.º-B - Bairro Quinta das Salgadas) da «Empreitada n.º 18/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Reabilitação de 6 frações municipais, sitas na Quinta das Salgadas», adjudicada à firma URBISISTEMA - Construção Civil, Ltd.ª.

Por despacho de 2018/05/04, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo - Rua Carlos Gil, lote 642-A, r/c esquerdo - Lisboa) da «Empreitada n.º 2523/16/DMHDL/DDL - Reabilitação de 8 frações municipais, sitas nas Ruas Carlos Gil e João César Monteiro», adjudicada à firma Cofan - Construções e Investimentos, Ltd.ª.

Por despacho de 2018/05/14, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Fogo 1 - Rua Gilberto Freyre, lote 751-A, 5.º esquerdo - Fogo 4 - Rua Gilberto Freyre, lote 750-A, 7.º frente) da «Empreitada n.º 2540/17/DMHDL/DDL - Reabilitação de 8 frações municipais», adjudicada à firma ERGICON PORTUGAL - Engenharia e Construção, Ltd.ª.

Por despacho de 2018/05/25, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial (Rua Pedro Homem de Melo, lote 601, 4.º-B - Bairro Quinta das Salgadas) da «Empreitada n.º 18/DMPO/DHMEM/DCH/17 - Reabilitação de 6 frações municipais, sitas na Quinta das Salgadas», adjudicada à firma URBISISTEMA - Construção Civil, Ltd.ª.

### **Autos de receção definitiva parcial**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.º Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/05/22, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial (Rua da Madalena, 214 a 218 - Lote 56) da «Empreitada n.º 1/2003/DMCRU/UPBC - Obras de conservação e recuperação de edifícios na Baixa-Chiado», adjudicada à empresa Consórcio Edifer - Meliobra.

Por despacho de 2018/06/04, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial (Rua da Madalena, 95 a 99 - Lote 11) da «Empreitada n.º 1/2003/DMCRU/UPBC - Obras de conservação e recuperação de edifícios na Baixa-Chiado», adjudicada à empresa Consórcio Edifer - Meliobra.

### **Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução parcial**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.º Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/03/29, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução parcial da «Empreitada n.º 2490/DMHDS/DPH/13 - Recuperação das coberturas, fachadas e vãos das Torres 1 e 2 da Rua Frei Manuel do Cenáculo - Penha de França - Financiamento PIPARU», adjudicada à empresa COMPORTO, S. A.

### **Autos de vistoria para efeitos de receção definitiva**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, Arq.º Manuel Abílio Ferreira:

Por despacho de 2018/02/23, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva (Demolição da fase A0 do QREN - Bairro Padre Cruz) da «Empreitada n.º 2/DMPO/DCMH/GVPMS/2011 - Demolição das fases A0 e A1 do QREN - Bairro Padre Cruz - Financiamento de QREN», adjudicada à firma Construções Europa Ar - Lindo, S. A.

Por despacho de 2018/03/02, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da «Empreitada n.º 3/DMPO/DCMH/11 - Obras de reparação da cobertura do edifício municipal da Rua do Arsenal, 54 - Financiamento PIPARU», adjudicada à firma XAVIERES, Ltd.ª - Obras Públicas e Construção Civil.

Por despacho de 2018/04/26, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da «Empreitada n.º 34/DMPO/DCCH/2010 - Intervenção ao abrigo do Estado de Necessidade nos edifícios, sitos na Rua de S. Bento, 374 a 394», adjudicada à firma Jocartécnica - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2018/05/03, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da «Empreitada n.º 2474/11/DMHDS/DPH - Reabilitação de fogos municipais existentes em Bairros Sociais - Bairro do Charquinho, Furnas, Horta Nova, Paço do Lumiar, Padre Cruz, Pedralvas e Telheiras - Financiamento PIPARU», adjudicada à firma A. J. Espanhol - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

## **DEPARTAMENTO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

### **DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

#### **Auto de consignação dos trabalhos**

Por despacho da diretora do Departamento de Projeto e Construção de Equipamentos, Eng.ª Ana Esteves:

Por despacho de 2018/06/14, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 5/DMPO/DPCE/17 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 53 - Prof. Agostinho da Silva», adjudicada à firma M.KAIROS - Engenharia e Construção, S. A.

### **Autos de vistoria para efeito de receção provisória**

Por despacho da diretora do Departamento de Projeto e Construção de Equipamentos, Eng.<sup>a</sup> Ana Esteves:

Por despacho de 2018/06/08, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/DCE/2017 - Trabalhos de manutenção e reparação em diversas escolas», adjudicada à firma Loviril - Construção Civil, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup>.

Por despacho de 2018/06/08, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 45/DMPO/DPCE/DCE/17 - Reparação do sistema de drenagem da Travessa dos Algarves e da caixa de bombagem do sistema de drenagem dos esgotos do edifício municipal nos n.ºs 2, 3, 4 e 5», adjudicada à firma Colunoriginal - Construção Civil, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup>.

### **Despacho n.º 2/DPCE-DCE/18**

Considerando que me encontro de férias no período compreendido entre os dias 2 e 6 de julho do corrente ano;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções que me foram atribuídas.

Designo, nos termos do artigo 44.º, ponto 3 do Código do Procedimento Administrativo, para substituir-me, a Eng.<sup>a</sup> Alexandra Maria do Carmo de Abreu Salgado, que presta funções nesta Divisão.

Lisboa, em 2018/06/25.

O chefe da Divisão de Construção de Equipamentos,  
(a) *Fátima Fonseca*

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA**

### **Despacho n.º 3/DGES/2018**

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre os dias 25 de junho a 10 de julho de 2018;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir, no período de 25 de

junho a 6 de julho a chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos, Cláudia Isabel Murta Gonçalves Pires Ferreira e nos dias 9 e 10 de julho a chefe da Divisão de Prevenção e Segurança, Maria Helena Fonseca Marques Ribeiro.

Lisboa, em 2018/06/22.

A diretora de departamento,

(a) *Mónica Pinto Ribeiro*

## **DIREÇÃO MUNICIPAL**

### **ESTRUTURA VERDE, AMBIENTE E ENERGIA**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL**

#### **Processos deferidos**

Por despacho da chefe de Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 2/DMEVAE/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1248, de 2018/01/18):

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3 da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

11 840/CML - Alberto Manuel Martins.

11 859/CML - Bruno Miguel da Silva da Costa.

11 950/CML - Maria Fernanda Caldeira David de Moura Pereira.

12 166/CML - Adélia de Jesus Esteves.

12 329/CML - Maria Antonieta Cláudio Serra.

Entrada de viatura em cemitério municipal

12 319/CML - Fernanda dos Santos Miranda Cunha.

*A licença de obra, relativa ao processo a seguir indicado, deverá ser paga na secretaria do Cemitério respetivo, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será o processo Arquivado, nos termos do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.*

Revestimento de sepultura perpétua (artigo 54.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais em vigor)

12 302/CML - Sandra Elsa Gomes Pinto.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

8276/CML - Maria Odete Correia Antunes Kirk Buzaglo.

11 214/CML - Teresa de Azevedo Machado Figueiredo.

12 232/CML - Augusto Manuel Albuquerque da Fonseca.

12 343/CML - Leonor Maria Tonelo Afonso e outra.

## CEMITÉRIO DO ALTO DE S. JOÃO

### Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves, de 2018/06/15 (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 2/DMEVAE/2018, de 2018/01/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1248, de 2018/01/18):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1280 - Carlos Jorge Gonçalves Teixeira.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1269 - Rosária Mileu dos Santos Sancho da Costa Marques.

1270 - Carlos Manuel Fernandes Ferreira.

1281 - Elisabete Serra Pinheiro.

1282 - Luís Filipe Gomes da Silva.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1297 - Maria Helena Monteiro Bernardino Antunes.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em columbário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1263 - Olena Babenko.

*As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

### Retificação

No *Boletim Municipal* n.º 1204, de 16 de março de 2017, a página 737, onde se lê: Petições deferidas em 2017/03/03 - Limpeza geral de jazigo particular (artigos 90.º e 91.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T1.1.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor) - Petição 188/17 - Fernando de Sousa e Castro da Silveira Portocarrero, deve ler-se: Petições deferidas em 2017/03/03 - *Vistoria técnica de jazigo particular (artigo 127.º do CPA)* - Petição 188/17 - Fernando de Sousa e Castro da Silveira Portocarrero.

## CEMITÉRIO DOS PRAZERES

### Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves, de 2016/02/05 (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 13/DMEVAE/2015, de 2015/10/13, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1131, de 2015/10/22):

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1 e T7.6.9 da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

2197/15 - José António de Carvalho Martins.

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves, de 2018/06/15 (ao abrigo do Despacho de subdelegação de competências, n.º 2/DMEVAE/2018, de 2018/01/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1248, de 2018/01/18):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - talhão dos bombeiros (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1137 - Irailde Gouveia de Sousa Ferraz.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1 e T7.6.9. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

975 - José Manuel Negrão Carvalho da Silva.

1257 - Maria José da Conceição Duarte.

*As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

### Retificação

No *Boletim Municipal* n.º 1129, de 8 de outubro de 2015, a página 1713, onde se lê: Petições deferidas em 2015/06/05 - Limpeza geral de jazigo particular (artigos 90.º e 91.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.9. da Tabela de Taxas Municipais em vigor) - Petição 979/15 - Pedro Neuparth de Sarrea Gaivão, deve ler-se: Petições deferidas em 2015/06/05 - Limpeza geral de jazigo particular (artigos 90.º e 91.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.9. da Tabela de Taxas Municipais em vigor) - Petição 1029/15 - Pedro Neuparth de Sarrea Gaivão.

## CEMITÉRIO DA AJUDA

### Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves, de 2018/06/15 (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 2/DMEVAE/2018, de 2018/01/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1248, de 2018/01/18):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1098 - Marta Maria de Lima Mayer Rosado Moniz Pereira.  
1295 - Deolinda Marcelina Pires.  
1299 - Lorena Victória da Cruz Barreto e Ramízio.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1134 - Fernanda Maria Monteiro de Sousa Lopes.  
1292 - António Manuel Netas da Silva Graça.  
1296 - Ana Cristina da Silva Dias Nunes.

*As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DE BENFICA

### Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves, de 2018/06/15 (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 2/DMEVAE/2018, de 2018/01/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1248, de 2018/01/18):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1272 - Maria da Glória Nunes Prata.  
1273 - Maria Natália Querido Esteves.  
1274 - José Manuel Azevedo Saraiva Calado Marques.  
1275 - Maria Cristina Gonçalves Tomaz Carvalho Campos.  
1276 - Maria de Lurdes dos Santos Ambrósio Sousa.  
1288 - Maria Helena Vieira Mendes de Almeida Lessa Barradas.  
1289 - Baltazar Rodrigues Leitão Júnior.  
1290 - Pedro Manuel de Jesus Fernandes.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1266 - Maria Teresa de Matos Moreira Constância.

Colocação de porta e chapa com gravação de epitáfio em jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T1.1.1 da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1172 - Luís Arnaldo Gomes Petra.

*As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

### Retificação

No *Boletim Municipal* n.º 1212, de 11 de maio de 2017, a página 1290, onde se lê: Petições deferidas em 2017/04/28 - Colocação de chapa com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor) - Petição 629/17 - Maria do Rego Gonçalves Pereira, deve ler-se: Petições deferidas em 2017/04/28 - *Gravação de epitáfio em ossário municipal* (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T.1.1.1 da Tabela de Taxas Municipais) em vigor - Petição 629/17 - Maria do Rego Gonçalves Pereira.

## CEMITÉRIO DO LUMIAR

### Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves, de 2018/06/15 (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 2/DMEVAE/2018, de 2018/01/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1248, de 2018/01/18):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T1.1.1. e T7.6.6. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1267 - Joaquim José da Silva Jerónimo Matias.  
1268 - Maria Julieta de Sousa Bogas.  
1277 - Ana Paula Ferreira Pinto de Lima.  
1294 - Laura Maria Alves Madruga Xarepe.  
1302 - Carla Hortense Dias Falcão.  
1303 - Ana Cristina Pintassilgo Coelho.

*As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### HIGIENE URBANA

#### DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

##### Processo arquivado

Pedido de indemnização por danos em propriedade particular

2/PIND - Arminda dos Santos. - *Nos termos do despacho exarado pelo diretor do Departamento de Higiene Urbana, Eng.º Nuno Soares, em 2018/06/11, no uso das competências subdelegadas, nos termos do n.º 34 do Despacho n.º 4/DMHU/2018, de 28 de maio, publicado no «Boletim Municipal» n.º 1268, de 7 de junho.*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MOBILIDADE E TRANSPORTES

##### Processos despachados

Por despacho da diretora de Departamento, Ana Luísa Ferreira:

##### Deferidos

Obstáculos físicos para proteção de peões

15987/CML/17 - Condomínio do prédio sito na Rua Manuel Bernardes, 27 a 27-A. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5357/DMMT/DGMT/DGM/17.*

3387/CML/17 - Administração do Condomínio do Edifício Alcântara Palace. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 2437/DMMT/DGMT/DGM/17.*

2499/CML/17 - Rita Maria Pinheiro Frias. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5810/DMMT/DGMT/DGM/17.*

Zona de tomada e largada de passageiros

20 532/CML/17 - O Parque - Ensino de Crianças, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5930/DMMT/DGMT/DGM/17.*

2391/CML/17 - Tireslar, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 903/DMMT/DGMT/DGM/17.*

11 035/CML/17 - Casalobra - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 4929/DMMT/DGMT/DGM/17.*

12 146/CML/17 - Fundação Adolfo Vieira de Brito. - *Nos termos do despacho à margem da folha 28.*

Zona de cargas e descargas

24 559/CML/17 - Fundação Portuguesa das Comunicações. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6430/DMMT/DGMT/DGM/17.*

16 427/CML/17 - Zembe E+S, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6111/DMMT/DGMT/DGM/17.*

14 032/CML/17 - Teixamar - Refeições Rápidas, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5183/DMMT/DGMT/DGM/17.*

18 137/CML/17 - Gavedra - Comercialização e Técnica de Gás, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6017/DMMT/DGMT/DGM/17.*

Tráfego

23 011/CML/17 - Sporting Clube de Portugal. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6280/DMMT/DGMT/DGM/17.*

Estacionamento privativo

4947/CML/17 - Nuno Alexandre Machado Tavares. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 2879/DMMT/DGMT/DGM/17.*

18 996/CML/17 - Maria do Céu - Atividades Hoteleiras, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5686/DMMT/DGMT/DGM/17.*

Circuito turístico

21 978/CML/17 - Informa D & B (Serviços de Gestão de Empresas), Sociedade Unipessoal, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 1646/DMMT/DGMT/DGM/17.*

Reclamação

1777/CML/17 - José Manuel Almeida Marques. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6242/DMMT/DGMT/DGM/17.*

Parque para deficiente

25 556/CML/17 - António Marques Ferreira. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6600/DMMT/DGMT/DGM/17.*

16 988/CML/17 - Tânia Isabel Marques Correia. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5777/DMMT/DGMT/DGM/17.*

24 126/CML/17 - José Adalberto Coelho Alves. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 100/DMMT/DAGPM/17.*

17 165/CML/17 - Ana Maria Sousa Gonçalves Cabral. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5760/DMMT/DGMT/DGM/17.*

23 754/CML/17 - Vítor Gregório Graça. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6318/DMMT/DGMT/DGM/17.*

22 743/CML/17 - Filipa Marta Batista Cardoso Tavares. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6186/DMMT/DGMT/DGM/17.*

- 22 117/CML/17 - José Antunes Carrondo. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6184/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 21 634/CML/17 - Vítor Carlos Pires da Silva Cardoso. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6248/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 22 254/CML/17 - Consultório Médico Prof.ª Dr.ª Virgínia Barreiros. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6144/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 14 718/CML/17 - Abdool Mamade Rehentula. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5758/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 28 233/CML/17 - Virgínia Maria Duarte Lourenço Rico. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 117/DMMT/DAGPM/17.
- 26 807/CML/17 - Wilson Edgar Ribeiro Borges. - Nos termos do despacho à margem da folha 10.
- 26 785/CML/17 - Luís Fernandes Fazenda de Campos Nogueira. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6649/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 20 751/CML/17 - Patrícia Rute Gonçalves Santos. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5959/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 20 582/CML/17 - Maria Isabel Alves Pereira Souto. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 20 558/CML/17 - Francisco Xavier Cabral Quintela. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6007/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 29 417/CML/17 - Simão Vasco Silva de Almeida Ferrer. - Nos termos do despacho à margem da folha 10.
- 29 091/CML/17 - Tomás Cabral Júdice da Costa. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 28 919/CML/17 - Válder Gonçalves Guerreiro. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 18 896/CML/17 - Carlos Fernando Nunes Augusto. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5675/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 18 739/CML/17 - Manuel Alberto Carneiro Mesquita Pinto. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5779/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 18 557/CML/17 - Albano da Cruz Rodrigues Gomes. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5676/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 27 122/CML/17 - Emília Fernandes Moreira. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6654/DMMT/DGMT/DGM/17.

### Indeferidos

Por despacho da diretora de Departamento, Ana Luísa Ferreira:

#### Obstáculos físicos para proteção de peões

- 24420/CML/17 - Condomínio do prédio sito na Rua da Bombarda, 3 e 5. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6586/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 16 157/CML/17 - Maria Clara Nunes Leitão. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6198/DMMT/DGMT/DGM/17.

- 9838/CML/17 - Leitaria Tuxa Sousa e Soares, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5044/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 24420/CML/17 - Condomínio do prédio sito na Rua da Bombarda, 3 e 5. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6586/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Zona de tomada e largada de passageiros

- 16 018/CML/17 - Colégio S. Daniel Brottier, Entidade para a Promoção e Desenvolvimento da Educação, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5477/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 2525/CML/17 - Laurindo Nunes. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 992/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 22 086/CML/17 - Externato Santa Francisca. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6674/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Tráfego

- 19 437/CML/17 - Dia Portugal Supermercados, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 4566/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Colocação de esplanada

- 22 732/CML/17 - YANJIE, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6258/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 19 376/CML/17 - Graça, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5745/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 23 895/CML/17 - A Taberna Lusitana das Avenidas, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6314/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 23 814/CML/17 - J. M. Nolasco, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6312/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 17 192/CML/17 - Square, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 17 190/CML/17 - Indispensable Flavors, Restauração, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 17 191/CML/17 - Márcia Loewenstein. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 8572/CML/17 - Dias & Gaspar, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 3070/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 17 188/CML/17 - Bishnu Subedi, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.

#### Zona de tomada e largada de passageiros

- 22 055/CML/17 - Armazém de Mercarias Reunidos, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6745/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 21 575/CML/17 - Veiga Farma, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6409/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 21 714/CML/17 - Francisco Horácio Gonçalves, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6166/DMMT/DGMT/DGM/17.

- 14 094/CML/17 - Pestana & Filho, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6276/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 14793/CML/17 - Oito Mil e Cinquenta - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5001/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 26490/CML/17 - Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6575/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 14653/CML/17 - Goody Consultoria, S.A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5010/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 12835/CML/17 - Filipe Lizardo, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 4794/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 4865/CML/17 - Queridas Ideias - Artigos e Utilidades para o Lar, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5617/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 20964/CML/17 - Amarelo & Prata. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6049/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 6438/CML/17 - Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 2294/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 4277/CML/17 - Pedro Alexandre Reis Borges. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5593/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 6443/CML/17 - Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 2742/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 2340/CML/17 - Trêpo & Cunha - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 3931/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 17180/CML/17 - Comida Independente - Charcutaria e Mercaria, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5527/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 17094/CML/17 - Edge Foods, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5528/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 20133/CML/17 - Zembe - Distribuição e Soluções de Material Elétrico, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 66173/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 5198/CML/17 - Maria Teresa de Carvalho Dumas Diniz. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 2395/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Estacionamento privativo

- 14794/CML/17 - Sociedade Musical Ordem e Progresso. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 4977/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 2389/CML/17 - Farmácia Douro, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6514/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 20426/CML/17 - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5943/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 12681/CML/17 - Código Solar, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 5100/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 10637/CML/17 - Poliauto - Sociedade Importadora de Peças e Acessórios para Automóvel, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 4316/DMMT/DGMT/DGM/17.

- 26360/CML/17 - Appacdm de Lisboa - Ass. Port. Pais e Amigos. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6587/DMMT/DGMT/DGM/17.
- 311/CML/17 - Cravo Martins & Santos, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 2081/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Arquivados

#### Obstáculos físicos para proteção de peões

- 20857/CML/17 - Isabel Alexandra Bravo Cunha. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6019/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Zona de tomada e largada de passageiros

- 22064/CML/17 - Dina Maria Borges Mourão Cordeiro. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 6484/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Transportes públicos

- 12196/CML/17 - Alberto Augusto de Carvalho Ferreira. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 885/DMMT/DGMT/DGM/17.

#### Circulação de transportes especiais

- 10860/CML - Worldvip - Transportes, Viagens e Turismo, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 893/DMMT/DGMT/18.
- 10861/CML - Worldvip - Transportes, Viagens e Turismo, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 892/DMMT/DGMT/18.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### EDUCAÇÃO E DESPORTO

#### DEPARTAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO

#### Despacho n.º 2/DMED/DAFD/18

#### Subdelegação de competências

Considerando:

- a) A minha ausência, por motivos de gozo de férias, de 1 a 11 julho de 2018;
- b) A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas, bem como a faculdade de subdelegação das mesmas;
- c) Que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

d) O propugnado e previsto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo;

e) A faculdade de subdelegação que me foi concedida por via do ponto III do Despacho, de delegação de competências, n.º 18/P/2018, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1253, de 22 de fevereiro de 2018;

Determino:

- Designar para me substituir, durante a minha ausência no período supra referido, pelo motivo invocado, o chefe da Divisão de Projetos Desportivos (DPD), Dr. Miguel Pacheco.

Lisboa, em 2018/06/20.

A diretora de departamento (Despacho n.º 18/P/2018, de 21/02, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1253, de 22 de fevereiro de 2018),

(a) *Sónia Paixão*

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

### DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

#### DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

#### Despacho n.º 2/UCT/DEPEP/DPDL/2018

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão de Promoção e Dinamização Local;

Considerando que o período de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local e do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 2 a 6 de julho de 2018, a técnica superior Maria Ascensão Esteves Moleiro e entre os dias 9 a 13 de julho de 2018, a técnica superior Cristina Maria Correia Sabino.

Lisboa, em 2018/06/20.

A chefe de divisão,

(a) *Luísa Martínez*

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

### BRIGADA LX CENTRO

#### Processos arquivados

Por despacho da diretora de departamento, Margarida Castro Martins (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 4/UCT/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1262, de 2018/04/26):

1860/RLU/14 - Manuel Monteiro Baltazar - Rua Conde de Ficalho, 36/36-A - Por despacho dado em 2018/04/05.

- Com os seguintes fundamentos: *Face ao que se informa, extingo o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.*

1840/RLU/14 - Joaquim António de Magalhães e Araújo Pinheiro - Rua Conde de Ficalho, 34/34-A - Por despacho dado em 2018/04/05.

- Com os seguintes fundamentos: *Face ao que se informa, extingo o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações (foi arquivado através da 2727/INF/UITC/GESTURBE/2014).*

466/RLU/12 - Centro Social Paroquial Nossa Senhora dos Anjos - Rua Maria Andrade, 31/33 - Por despacho dado em 2017/10/30.

- Com os seguintes fundamentos: *Relativamente à desconformidade urbanística referida, conforme informado a folha 112-verso, considerando a existência de processo de intimação à reposição da legalidade urbanística, em tramitação na DUDU. Extinga-se o presente processo e registe-se na Base das Intimações.*

1089/RLU/13 - Chelag - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, CRL - Beco do Petinguim, 31/35 - Por despacho dado em 2018/05/10.

- Com os seguintes fundamentos: *Face ao que se informa e uma vez que o edifício foi adquirido pela CML, extingo o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.*

1423/RLU/13 - Cabeça de Casal da Herança de Manuel Crispim Lopes - Rua do Garrido, 34 - Por despacho dado em 2018/04/05.

- Com os seguintes fundamentos: *Face ao que se informa e uma vez que a obra está a ser acompanhada pela DUFU (1436/EDI/2016), extingo o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.*

1107/RLU/13 - João Filipe Martins Gonçalves - Beco de São Luís da Pena, 12/12-A - Por despacho dado em 2018/06/08.

- Com os seguintes fundamentos: *Face ao que se informa, extingo o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.*

- 565/RLU/15 - Fantastic Summer - Investimentos Imobiliários, Ltd.ª - Rua das Taipas, 4/10 - Por despacho dado em 2018/06/18. - *Com os seguintes fundamentos: Face ao que se informa, extingo o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.*
- 701/RLU/12 - Fernando de Oliveira Baptista - Rua de Santa Marta, 79/79-A - Por despacho dado em 2018/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Em face do que se informa, ao tempo decorrido sobre a última vistoria para o local, bem como à alteração de proprietários e considerando a existência de nova redação da regulamentação relativa ao estado de conservação do edificado, determino a realização de vistoria ao edifício novamente, nos termos do artigo 90.º do RJUE. Proceder, desde já, à extinção do p. procedimento, nos termos do artigo 112.º do CPA, já tendo ocorrido alteração de proprietários, torna esta intimação não oponível aos atuais. Registrar na Base das Intimações.*
- 2554/Exp. - *Em face do que se informa, extingo o procedimento, com o seu inerente arquivamento, nos termos do artigo 112.º do CPA.*
- 3094/Exp. - *Em face do que se informa, extingo o procedimento, com o seu inerente arquivamento, nos termos do artigo 112.º do CPA.*
- 349/RLU - Beco da Verónica, 9/11 - Por despacho dado em 2018/06/07. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 1039/RLU/14 - Proprietários do Imóvel - Rua de São João da Mata, 63/65 - Por despacho dado em 2018/06/07. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 1835/RLU/15 - Rua Morais Soares, 78 - Por despacho dado em 2018/06/07. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 569/RLU/14 - Calçada Marquês de Abrantes, 18/24-A - Por despacho dado em 2018/06/07. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 437/RLU/17 - Rua da Bela Vista, à Graça, 41 (Pátio do Manuel dos Vidros, A-D) - Por despacho dado em 2018/06/19. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

### Processos arquivados

- 322/RLU - Calçada do Desterro, 16 (demolido) - Por despacho dado em 2018/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 149/RLU/17 - Rua Cidade de Cardiff, 28/28-B - Por despacho dado em 2018/05/30. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 372/RLU - Rua de Castelo Picão, 5 - Por despacho dado em 2018/06/01. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 (CPA). À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 558/RLU/15 - Rua da Costa, 52/56 - Por despacho dado em 2018/06/07. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 327/RLU/17 - Rua do Vale de Santo António, 8/14 - Por despacho dado em 2018/06/19. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 736/RLU/12 - Rua do Loreto, 21/25 - Por despacho dado em 2018/05/30. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 10/RLU/12 - Pátio do Ferreira (Rua Cecílio de Sousa, 92), 1 - Por despacho dado em 2018/05/30. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 555/RLU/17 - Beco Forno da Galé, 5 - Por despacho dado em 2018/06/19. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

- 401/RLU/17 - Rua dos Sapateiros, 225/231 - Por despacho dado em 2018/06/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 32/RLU/12 - Rua de São Bento, 332/340 - Por despacho dado em 2018/06/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 440/RLU - Rua dos Mestros, 48/52 - Por despacho dado em 2018/06/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 676/RLU/12 - Calçada da Estrela, 21 - Por despacho dado em 2018/06/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*
- 6163/EXP - Travessa de Santo António, à Graça, 9/9-A - Por despacho dado em 2018/06/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

**OS INTERESSADOS  
PODERÃO CONSULTAR  
OS RESPETIVOS  
PROCESSOS**

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Modelo de Anúncio do Concurso Público

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Designação da entidade adjudicante: Município de Lisboa.  
NIPC: 500051070.  
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direção Municipal de Higiene Urbana, Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica.  
Endereço: Avenida Infante D. Henrique, lote 1.  
Código postal: 1800-220.  
Localidade: Lisboa.  
País: Portugal.  
NUT III: PT170.  
Distrito: Lisboa.  
Concelho: Lisboa.  
Freguesia: Freguesia de Olivais.  
Endereço eletrónico: [dmf.da.ccm@cm-lisboa.pt](mailto:dmf.da.ccm@cm-lisboa.pt).

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO:

Designação do contrato: Aquisição de serviços de lavagem, limpeza e desinfeção de veículos da frota municipal.  
Descrição sucinta do objeto do contrato: Lavagem, limpeza e desinfeção de veículos da frota municipal.  
Tipo de contrato: Aquisição de serviços.  
Preço base do procedimento: Sim.  
Valor do preço base do procedimento: 600 000 euros.  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos).  
Objeto principal.  
Vocabulário principal: 50112300.

#### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS:

Referência interna: 16/CPI/DA/CCM/2018.  
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não.  
Contratação por lotes: Não.  
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não.  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não.  
É utilizado um leilão eletrónico: Não.  
É adotada uma fase de negociação: Não.

#### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES:

Não.

#### 5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

País: Portugal.  
NUT III: PT170.

Distrito: Lisboa.  
Concelho: Lisboa.  
Freguesia: Freguesia de Olivais.

#### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Prazo: anos.  
3 anos.  
O contrato é passível de renovação? Não.

#### 7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional:  
Não.

#### 7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não.

#### 8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

##### 8.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:  
Central de Compras Municipal.  
Endereço desse serviço: Campo Grande, 25-9.º piso, bloco A.  
Código postal: 1749-099.  
Localidade: Lisboa.  
Endereço eletrónico: [dmf.da.ccm@cm-lisboa.pt](mailto:dmf.da.ccm@cm-lisboa.pt).

##### 8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:  
Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>).

#### 9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente Anúncio.

#### 10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

#### 11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Melhor relação qualidade-preço: Não.

Critério relativo à qualidade:

Nome: Não tem.

Ponderação: 0 %.

Critério relativo ao custo:

Nome: Preço total mais baixo.

Ponderação: 100 %.

#### 12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim, 5 %.

#### 13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Câmara Municipal de Lisboa.

Endereço: Campo Grande, 25, 9.º piso, bloco A.

Código postal: 1749-099.

Localidade: Lisboa.

Endereço eletrónico: [dmf.da.ccm@cm-lisboa.pt](mailto:dmf.da.ccm@cm-lisboa.pt).

Prazo de interposição do recurso: 5 dias.

#### 14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO «DIÁRIO DA REPÚBLICA»:

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

#### 15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim.

#### 16 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Serão usados critérios ambientais: Não.

#### 17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: *Maria de Fátima Enteiriço da Costa*.

Cargo: chefe de divisão da Central de Compras Municipal.

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### **Anúncio n.º 7/2018**

Abertura do procedimento de classificação da Ourivesaria Barbosa e Esteves, freguesia de Santa Maria Maior

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 3 de maio de 2018, da Senhora Diretora-Geral do Património Cultural, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, da Direção-Geral do Património Cultural, foi determinada a abertura do procedimento de classificação

da Ourivesaria Barbosa e Esteves, incluindo o património móvel integrado, na Rua da Prata, 293 a 297, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

2 - O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 - O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida Lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 - Os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas da Direção-Geral do Património Cultural ([www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)), a qual será atualizada na data da publicação do Anúncio no «Diário da República» (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso) e da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Urbanismo-Planeamento Urbano (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/publicitacao>).

5 - O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

Lisboa, em 2018/06/20.

O diretor do Departamento de Planeamento,  
(a) *Paulo Prazeres Pais*

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### **Anúncio n.º 855/UCT/UITC/2018**

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho datado de 2017/12/15, foi realizada, em 2018/01/11, uma vistoria ao edifício sito na Rua Augusto Machado, 1/1-B, no âmbito do processo n.º 956/RLU/2017, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 83/AUT/UITC/GESTURBE/2018 constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas.

Não foram efetuadas as fichas de avaliação do estado de conservação do Edifício, em virtude do mesmo só ter sido observado exteriormente, pelo que a avaliação a efetuar apenas poderia fazer referência ao nível de anomalia de alguns elementos funcionais, podendo ter como consequência a atribuição de um nível de conservação que não refletisse o real estado do imóvel.

2 - Na sequência da referida vistoria, bem como, da audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, foi determinado pelo Senhor Vereador Manuel Salgado, através do despacho datado de 2018/05/09, exarado na Informação n.º 21422/INF/UITC/GESTURBE/2018, a execução as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 120 dias para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio teve por base os seguintes fundamentos:

- Na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para, precedendo de vistoria, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade.

4 - Foi notificado(a) o(a) proprietário(a) para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com os prazos descritos no ponto 2.

5 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade pela direção técnica da obra, acompanhado de cópia do documento de identificação do técnico autor de projeto, cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico autor de projeto e declaração válida da associação profissional do técnico autor de projeto, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P., acompanhado do seguro de responsabilidade civil e do seguro de acidentes de trabalho;
- Apresentar livro de obra e plano de segurança e saúde;
- Comunicar a este Departamento, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;

- No caso de ser necessário ocupar a via pública, deverá ser entregue projeto de ocupação de via pública nos Serviços de Atendimento, para obter a respetiva licença.

7 - Mais se informa que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação que foram determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 369/AML/2017, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1245, de 28 de dezembro de 2017;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

8 - Informa-se, ainda, que:

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de vir a usufruir de um conjunto de benefícios nos termos dos artigos 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nomeadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por 3 anos;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

9 - Sem prejuízo do exposto, deve continuar a zelar para garantir as condições mínimas de segurança, sendo responsável por qualquer ocorrência decorrente do mau estado de conservação do imóvel.

Lisboa, em 2018/06/15.

A diretora de departamento,  
(a) *Margarida Castro Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

## **Anúncio n.º 857/UCT/UITC/2018**

### Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

De acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público e notificam-se todos os proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, bem como todos os interessados, nos termos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, caso se fruste a notificação por via postal, que:

1 - Por meu despacho datado de 2018/03/22, foi realizada, em 2018/03/22, uma vistoria ao edifício sito na Rua de São Sebastião da Pedreira, 84/86, no âmbito do processo n.º 260/RLU/2018, na sequência de solicitação do Serviço Municipal de Proteção Civil o que motivou a preterição de formalidades prévias, nos termos do n.º 8 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, tendo-se de acordo com o Auto de vistoria n.º 277//AUT/UITC/GESTURBE/2018, cuja cópia se anexa, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas, salientando-se os seguintes pontos:

- *Ponto 1* - Deverão ser encerrados todos os vãos da fachada principal que se encontrem abertos, de modo a impedir a entrada das águas pluviais e aves/pombos para o interior do edifício, com a consequente aceleração da degradação do mesmo, bem como evitar a entrada de pessoas estranhas ao edifício, com o consequente risco acrescido de ocorrência de incêndio.
- *Ponto 2* - Deverá ser colocado um dispositivo a tardoz, de modo a impedir a entrada das águas pluviais e aves/pombos para o interior do edifício, com a consequente aceleração da degradação do mesmo, bem como evitar a entrada de pessoas estranhas ao edifício, com o consequente risco acrescido de ocorrência de incêndio.
- *Ponto 3* - Deverão ser encerradas todas as portas de patim que se encontrem abertas na caixa de escada, de modo a impedir o acesso aos respetivos fogos por pessoas estranhas aos mesmos, tendo em atenção que a entrada para os pisos superiores do edifício contíguo com o n.º 90 é efetuada por uma porta situada no lado esquerdo, existente ao cimo do primeiro lance de escadas com entrada pelo presente edifício com o n.º 86.

Não foram efetuadas as fichas de avaliação do estado de conservação do edifício, em virtude da vistoria ter sido realizada com preterição de formalidades, situação esta em que os proprietários não são notificados da sua realização o que, desde logo, obsta a que se solicitem os certificados de inspeção das instalações de gás e eletricidade, nos termos previstos na lei, necessários para a avaliação de alguns

dos elementos funcionais. Assim, a avaliação a efetuar apenas poderia fazer referência ao nível de anomalia de alguns elementos funcionais, podendo ter como consequência a atribuição de um nível de conservação que não refletisse o real estado do imóvel.

2 - Na sequência da referida vistoria, bem como, da audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, foi determinado pelo Senhor Vereador Manuel Salgado, através do despacho datado de 2018/05/09, exarado na Informação n.º 21 297//INF/UITC/GESTURBE/2018, com os seguintes prazos:

- *Pontos 1 e 3* - 10 dias para início dos trabalhos e 10 dias para conclusão;
- *Ponto 2* - 30 dias para início dos trabalhos e 30 dias para conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio teve por base os seguintes fundamentos:

- Na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para, precedendo de vistoria, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro de 2017.

4 - Foi notificado(a) o(a) proprietário(a) para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com os prazos descritos no ponto 2.

5 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade pela direção técnica da obra, acompanhado de cópia do documento de identificação do técnico autor de projeto, cópia da apólice

de seguro de responsabilidade civil do técnico autor de projeto e declaração válida da associação profissional do técnico autor de projeto, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P., acompanhado do seguro de responsabilidade civil e do seguro de acidentes de trabalho;
- Apresentar livro de obra e plano de segurança e saúde;
- Comunicar a este Departamento, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, deverá ser entregue projeto de ocupação de via pública nos Serviços de Atendimento, para obter a respetiva licença.

7 - Mais se informa que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação que foram determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 369/AML/2017, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1245, de 28 de dezembro de 2017;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

8 - Informa-se, ainda, que:

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de vir a usufruir de um conjunto de benefícios nos termos dos artigos 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nomeadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por 3 anos;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos

legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

9 - Sem prejuízo do exposto, deve continuar a zelar para garantir as condições mínimas de segurança, sendo responsável por qualquer ocorrência decorrente do mau estado de conservação do imóvel.

Lisboa, em 2018/06/15.

A diretora de departamento,  
(a) *Margarida Castro Martins*

## AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 33/2018

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e no uso da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 125/P/2017, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1243, de 14 de dezembro de 2017, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa emitiu, em 19 de dezembro de 2018, o Alvará de Loteamento Municipal n.º 2013/03, relativo ao prédio sito no Bairro do Alto do Chapeleiro, freguesia da Ameixoeira, em nome do Município de Lisboa, que titula a operação de loteamento com incidência nos seguintes prédios:

- 19 700,03 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio municipal descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 859 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo P2292;
- 8036,40 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio municipal descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 429 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo P2293;
- 137,20 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 16, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 99 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 373;
- 29,48 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 16, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1022 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 1000;
- 143 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 46, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 1018 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 454;

- 150,50m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 47, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 1023 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 433;
  - 183 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 58, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 653 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 409;
  - 96,67 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 58, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1024 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 999;
  - 184,69 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 59, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 147 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 507;
  - 9,93 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 59, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1040 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 990;
  - 183 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 60, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 435 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 2086;
  - 140,42 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 60, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1026 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 2086;
  - 152 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 65, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 395 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 429;
  - 98,87 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 65, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1052 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 1004;
  - 158 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 67, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 57 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 348;
  - 185,88 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 67, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1020 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 991;
  - 188 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio municipal descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 144 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 494;
  - 122 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 81, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 324 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 403;
  - 11,18 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 81, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1027 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 1001;
  - 140,30m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 82, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 92 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 974;
  - 102,10 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 82, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1025 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 992;
  - 141 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio municipal descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 675 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 389;
  - 170,80m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 100, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 129 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 610;
  - 46,09 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 100, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1048 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 994;
  - 94 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 101, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 91 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 441;
  - 84,14 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 101, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1021 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 1003;
  - 100 m<sup>2</sup>, que constituem o prédio particular, com a antiga denominação de lote 105, descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 125 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 405;
  - 166,11 m<sup>2</sup>, que constituem a parcela de terreno particular, destinada a completar o lote 105, descrita no registo predial de Lisboa sob o n.º 1019 da freguesia da Ameixoeira e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 989.
- A operação de loteamento foi aprovada em 2013/04/24 pela Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa que recaiu sobre a Proposta n.º 306/2013, relativa ao processo n.º 18/URB/2012, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e Perfis (Desenho n.º D04.3), que constitui o Anexo 1, e a Planta de Áreas a Integrar no Domínio Público (Desenho n.º D05.2), que constitui o Anexo 2, as seguintes características:
- Área a lotear: 30 954,79 m<sup>2</sup>;
  - Área total dos lotes: 7264,67 m<sup>2</sup>;
  - Área total de implantação: 5036,86 m<sup>2</sup>;

- Área máxima de construção (superfície de pavimento): 9847,53 m<sup>2</sup>, sendo 9621,34 m<sup>2</sup> destinados a habitação e 226,19 m<sup>2</sup> destinados a comércio;
- Área a integrar no domínio público: 23 690,12 m<sup>2</sup>;
- Número total de lotes: 39, dos quais 37 se destinam a habitação e 2 apenas a comércio;
- Número total de fogos: 37;
- Número máximo de pisos acima do solo: 2;
- Lugares de estacionamento público: 63.

A presente operação de loteamento determina a integração no domínio público municipal de 23 690,12 m<sup>2</sup> de terreno, sendo 2386,73 m<sup>2</sup> destinados a equipamentos, 5439,24 m<sup>2</sup> afetos a espaços verdes públicos, e os restantes 15864,15 m<sup>2</sup> a outras áreas do domínio público, nomeadamente: 3601,73 m<sup>2</sup> afetos a arruamentos viários, 4262,41 m<sup>2</sup> afetos a arruamento misto, 6424,96 m<sup>2</sup> afetos a espaço público pedonal e 1575,05 m<sup>2</sup> afetos a estacionamento público à superfície, correspondentes a 63 lugares, conforme Planta de Áreas a Integrar no Domínio Público (Desenho n.º D05.2), que constitui o Anexo 2.

Lisboa, em 2018/06/21.

Pel' O diretor municipal de Urbanismo,  
(a) *Eduardo Campelo*

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 26/2018

Caducidade

#### Feira das Galinheiras

Fica, por este meio, notificada a Sr.ª Purificação Melo Marques Correia, de que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a licença de venda no lugar n.º 82 do setor I, de que é titular na Feira das Galinheiras, caducou, por falta injustificada a 5 feiras seguidas ou interpoladas em cada ano civil.

Assim, nos termos dos artigos 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, fica notificada de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que as dívidas em atraso para com a Câmara Municipal de Lisboa, até à data da caducidade, mantêm-se e só poderão ser liquidadas na tesouraria da C. M. Lisboa, sita no Campo Grande, 25.

Lisboa, em 2018/06/19.

A chefe de divisão,  
(a) *Luísa Martinez*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 27/2018

Caducidade

#### Feira do Relógio

Fica, por este meio, notificado o Sr. Vítor Manuel Encarnação Salazar, de que, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a licença de venda no lugar n.º 48 do setor H, de que é titular na Feira do Relógio, caducou, por falta de pagamento das taxas de ocupação referentes aos meses de maio/15, março e abril de 2018.

Assim, nos termos dos artigos 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que as dívidas em atraso para com a Câmara Municipal de Lisboa, até à data da caducidade, mantêm-se e só poderão ser liquidadas na tesouraria da C. M. Lisboa, sita no Campo Grande, 25.

Lisboa, em 2018/06/19.

A chefe de divisão,  
(a) *Luísa Martinez*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 28/2018

Reunião Pública Descentralizada

Nos termos do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, convoco para o próximo dia 11 de julho de 2018, às 18,30 horas, uma Reunião Pública Descentralizada.

A reunião realizar-se-á nas instalações do Auditório do Quartel da GNR, Quartel do Conde de Lipe, na Calçada da Ajuda, 134, e destina-se, preferencialmente, aos municípios das Juntas de Freguesia da Ajuda, Belém e Alcântara, que se poderão inscrever, para os devidos efeitos, nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Ajuda (Calçada da Ajuda, 236) - Dia 29/06, das 15 às 17 horas;
- Belém (Auditório do Centro Social Rua 11, Bairro de Belém) - Dia 02/07, das 10 às 12 horas;
- Alcântara (Rua dos Lusíadas, 13) - Dia 02/07, das 15 às 17 horas.

As inscrições poderão igualmente ser efetuadas pelo telefone 21 322 72 89 ou pelo endereço de correio eletrónico [sg.daosm.dacm@cm-lisboa.pt](mailto:sg.daosm.dacm@cm-lisboa.pt), até às 18 horas do dia 2 de julho. Optando por estes meios de inscrição, deverá o munícipe identificar o assunto e apresentar contacto telefónico.

As intervenções do público, num número máximo de 20, serão ordenadas de forma a priorizar as que incidam sobre os assuntos de interesse da zona, coletivo ou público.

### Ordem de Trabalhos

Ponto único:

Audição do(a)s munícipes.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2018/06/20.

O Presidente,  
(a) *Fernando Medina*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 29/2018

Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro, chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público e Publicidade, do Departamento de Estruturas de Proximidade e Espaço Público, da Unidade de Coordenação Territorial, da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo e no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 3/UCT/DEPEP/2018, publicado

no *Boletim Municipal* n.º 1265, de 17 de maio de 2018, faz saber, a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Por despacho do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Duarte Cordeiro, de 11 de junho de 2018, exarado a fls. 403v, do Processo n.º 4706/DOC/2017, foi determinada, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa - Aviso n.º 13367/2016, publicado no «Diário da República» n.º 208/2016, 2.ª série, de 28 de outubro, a seguinte restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos do Grupo I, II e III, instalados, ou que se venham a instalar, de acordo com a área delimitada na planta de localização infra reproduzida, na Rua Professor João Barreira, 7 a 35, freguesia do Lumiar, em Lisboa:

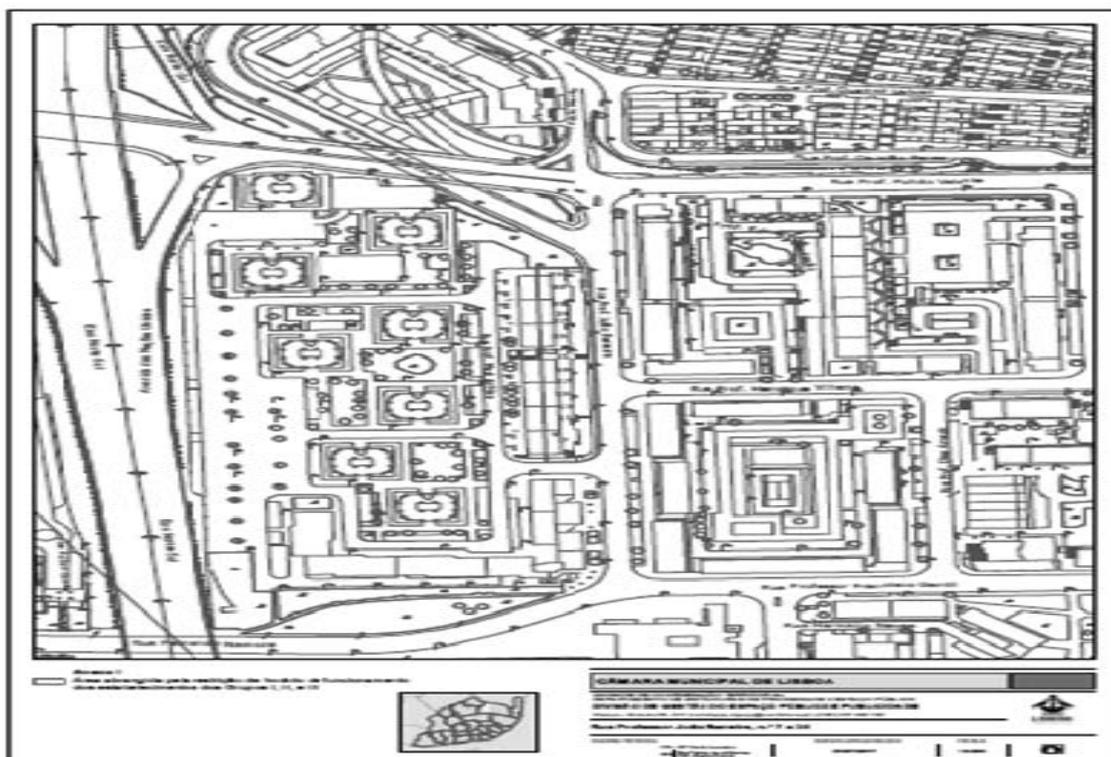
A - Grupo I, II e III:

- i. Encerramento de domingo a quinta-feira às 24:00 horas;
- ii. Encerramento às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados à 01:00 hora (do dia seguinte).

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vai autenticado com o selo branco em uso neste Serviço e vai ser publicitado e afixado nos lugares de estilo.

Lisboa, em 2018/06/20.

O chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público e Publicidade (no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 3/UCT/DEPEP/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1265, de 17 de maio de 2018),  
(a) *Carlos Lopes Loureiro*



MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 30/2018**

Alteração da licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, nos n.ºs 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na redação dada pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado no «Diário da República», 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará de loteamento n.º 10/94 e respetivos aditamentos, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote 7, atualmente n.ºs 23 e 23-A na Rua Abranches Ferrão, na freguesia de São Domingos de Benfica.

2 - A proposta visa a mudança de uso terciário (serviços) para uso habitacional das frações do 1.º ao 3.º andar.

3 - O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido pela Dhanani Hotels, Ltd.ª, através do processo n.º 13/URB/2018, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito à Divisão de Loteamentos Urbanos, sita no Edifício da CML, Campo Grande, 25 - 4.º A, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

4 - Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2018/06/25.

O diretor municipal (por Despacho, de subdelegação de competências, n.º 125/P/2017, de 2017/12/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1243, de 2017/12/14),

(a) *Jorge Catarino Tavares*

*Publica-se às 5.as-feiras*

**ISSN:** 0873-0296 **Depósito Legal n.º** 76 213/94 **Tiragem** 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt